

PORTARIA Nº 401/2016-GAB/SIND. BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 349/2016-GAB/SIND de 16 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.252 do dia 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 362/2016-GAB/SIND, de 19 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 132421

PORTARIA Nº 404/2016-GAB/SIND. BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016, de 19/12/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 317/2016-GAB/SIND de 19/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 354/2016-GAB/SIND de 18/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.255 de 22/11/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 132429

PORTARIA Nº 402/2016-GAB/SIND. BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 355/2016-GAB/SIND de 18 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.255 do dia 22 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/SIND, de 20 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 132425

PORTARIA Nº 403/2016-GAB/SIND. BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 364/2016-GAB/SIND, de 19/12/2016, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 186/2016-GAB/SIND de 08/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.189 de 11/08/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 232/2016-GAB/SIND de 02/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.207 de 08/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 132427

PORTARIA Nº 693/2016-GAB/PAD. BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 267/2016-GAB/PAD, de 19/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 395/2016-GAB/PAD de 17/08/2016, publicada no DOE nº 33.194 de 19/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 565/2016-GAB/PAD de 31/10/2016, publicada no DOE nº 33.242 de 01/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 132440

PORTARIA Nº 694/2016-GAB/PAD BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela **PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 407439/2011 e anexo 962264/2016 e demais fatos conexos; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.C.P.R., matrícula nº 498033-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, c/c art.190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº. 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as

providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 132441

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 407/2016-CPSP**

Término de vínculo: 02/08/2016

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: VANIELEM DE SENA DA COSTA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

ATO: PORTARIA Nº 408/2016-CPSP

Término de vínculo: 21/11/2016

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: Diego Luiz do Nascimento Ferreira

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Protocolo: 132464

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: PATRÍCIA FABIANA CAVALCANTE GONCALVES

CONCESSÃO: 118 DIAS

PERÍODO: 16/07/16 A 10/11/16

MATRÍCULA: 5906200/1 CARGO: PROF.

LOT: EE LAURENO A. DE MELO/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 181427A/1

NOME: IVONE VAZ DA SILVA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 30/09/16 A 28/11/16

MATRÍCULA: 57190839/1 CARGO: PROF.

LOT: EE CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

LAUDO MÉDICO: 134/16

NOME: ROBERTA BOUTH DE MELO

CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 01/10/16 A 30/12/16

MATRÍCULA: 57190024/1 CARGO: PROF.

LOT: EE OSCARINA A. S. DO REGO/MAE DO RIO

LAUDO MÉDICO: 182245A/1

NOME: GINA CALTRAN DA SILVA

CONCESSÃO: 92 DIAS

PERÍODO: 01/09/16 A 01/12/16

MATRÍCULA: 57217419/1 CARGO: PROF.

LOT: EE FRANCISCA GOMES/MEDICILANDIA

LAUDO MÉDICO: 325/16

NOME: PATRÍCIA ROSA VARGENS

CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 01/09/16 A 30/11/16

MATRÍCULA: 54182219/2 CARGO: PROF.

LOT: EE POLIVALENTE/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 343/16

NOME: PATRÍCIA ROSA VARGENS

CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 01/09/16 A 30/11/16

MATRÍCULA: 54182219/3 CARGO: PROF.

LOT: EE POLIVALENTE/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 344/16

NOME: JUCINELMA DA SILVA COSTA

CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 03/10/16 A 02/12/16

MATRÍCULA: 54197701/1 CARGO: PROF.

LOT: EE LUIZ GONZAGA/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO: 979/16

NOME: JOSUE SILVA DA COSTA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 30/09/16 A 29/10/16

MATRÍCULA: 5892342/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ESCOCIO CERQUEIRA/ITAITUBA

LAUDO MÉDICO: 1007/16

NOME: JADSON LISBOA CONDE

CONCESSÃO: 121 DIAS

PERÍODO: 01/10/16 A 29/01/16

MATRÍCULA: 57214528/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE REUNIDA GERMANO GARCIA/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO: 985/16